



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputado Estadual

**MAURO RUBEM**

Coragem de estar presente



PROJETO DE LEI Nº 327 DE 27 DE outubro DE 2010.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

Em 15/10/2010

*Mauro Rubem*

1º Secretário

Institui a "Semana Estadual de Combate à Violência contra os Jovens" e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial do Estado de Goiás, a "Semana Estadual do Combate à Violência contra os Jovens" que deverá ocorrer, anualmente, dos dias 15 a 22 de Junho.

Art. 2.º - A "Semana Estadual do Combate à Violência contra os Jovens" deve ser voltada para o desenvolvimento de atividades, campanhas e projetos de incentivo à conscientização da população sobre a violência, seus reflexos, formas de prevenção e combate, tais como:

- I – a promoção de concursos de redação, monografias e produção de imagens;
- II – a organização de atos públicos, e

**Mandato Popular do deputado estadual Mauro Rubem**

Al. dos Buritis nº 231, Gabinete 108 – CEP 74015-080 / Centro – Goiânia / GO. Fones: 3221-3222 Fax: 3221-3224.

Endereço: [deputado@maurorubem.com.br](mailto:deputado@maurorubem.com.br) página: [www.maurorubem.com.br](http://www.maurorubem.com.br)





ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputado Estadual

**MAURO RUBEM**

Coragem de estar presente



## JUSTIFICATIVA

O rotineiro e invasivo contato que temos com a violência, seja ela simbólica, física ou econômica, nos faz naturalizar atos e condutas que são alheias ao que poderíamos chamar de uma formação cidadã de nossos jovens. Esta perspectiva, quando posta em relevo, revela práticas e costumes que devem ser combatidos, sob o risco de se estar perpetuando instrumentos de produção e reprodução cultural da violência.

No que diz respeito à violência entre os jovens, o Mapa da Violência de 2010<sup>1</sup>, produzido pelo Instituto Sangari, mostra que, considerado o tamanho da população, a taxa de homicídios entre os jovens passou de 30,0 (para cada grupo de 100.000 jovens) em 1980 para 50,1 no ano 2007, enquanto essa taxa, no restante da população (não jovem), permaneceu relativamente constante, inclusive com leve queda: de 21,2 em 100.000 para 19,6 no mesmo período. Segundo o autor do estudo, “isso evidencia, de forma clara, que os avanços da violência homicida no Brasil das últimas décadas tiveram como motor exclusivo e excludente a morte de jovens.”

**Mandato Popular do deputado estadual Mauro Rubem**

Al. dos Buritis nº 231, Gabinete 108 – CEP 74015-080 / Centro – Goiânia / GO. Fones: 3221-3222 Fax: 3221-3224.

Endereço: [deputado@maurorubem.com.br](mailto:deputado@maurorubem.com.br) página: [www.maurorubem.com.br](http://www.maurorubem.com.br)



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputado Estadual

**MAURO RUBEM**

Coragem de estar presente



Ante ao exposto, parece-nos não só oportuno, como urgente

dedicarmos, a cada ano, uma semana à conscientização da população sobre a violência - seus reflexos, formas de prevenção e combate. A data escolhida para a realização desta semana é uma homenagem ao jovem Pe. Gisley de Azevedo Gomes, assessor nacional do Setor da Juventude da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), assassinato durante um assalto, em 15 de junho de 2009.

Deste modo, diante do exposto, contamos com a aprovação unânime do projeto pelos dignos pares.

**Deputado Estadual Mauro Rubem PT**

3º Secretário da Mesa Diretora

Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa

---

**Mandato Popular do deputado estadual Mauro Rubem**

Al. dos Buritis nº 231, Gabinete 108 – CEP 74015-080 / Centro – Goiânia / GO. Fones: 3221-3222 Fax: 3221-3224.

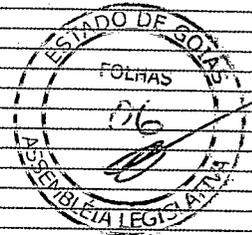
Endereço: [deputado@maurorubem.com.br](mailto:deputado@maurorubem.com.br) página: [www.maurorubem.com.br](http://www.maurorubem.com.br)



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA



Data do Processo: 09/11/2010 N° Processo: 2010003708

Interessado: DEP. MAURO RUBEM

Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. MAURO RUBEM

N°: PROJETO DE LEI Nº 327 -AL

Assunto: PROC. PARLAMENTAR

Sub-Assunto: PROJETO

Observação: INSTITUI A "SEMANA ESTADUAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA OS JOVENS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputado Estadual

**MAURO RUBEM**

Coragem de estar presente



PROJETO DE LEI Nº 327

DE 27 DE outubro

DE 2010.



APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 15/10/2010  
*Mauro Rubem*  
1º Secretário

Institui a “Semana Estadual  
de Combate à Violência  
contra os Jovens” e dá outras  
providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial do Estado de Goiás, a “Semana Estadual do Combate à Violência contra os Jovens” que deverá ocorrer, anualmente, dos dias 15 a 22 de Junho.

Art. 2.º - A “Semana Estadual do Combate à Violência contra os Jovens” deve ser voltada para o desenvolvimento de atividades, campanhas e projetos de incentivo à conscientização da população sobre a violência, seus reflexos, formas de prevenção e combate, tais como:

- I – a promoção de concursos de redação, monografias e produção de imagens;
- II – a organização de atos públicos, e

**Mandato Popular do deputado estadual Mauro Rubem**

Al. dos Buritis nº 231, Gabinete 108 – CEP 74015-080 / Centro – Goiânia / GO. Fones: 3221-3222 Fax: 3221-3224.

Endereço: [deputado@maurorubem.com.br](mailto:deputado@maurorubem.com.br) página: [www.maurorubem.com.br](http://www.maurorubem.com.br)





ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputado Estadual

**MAURO RUBEM**

Coragem de estar presente



## JUSTIFICATIVA

O rotineiro e invasivo contato que temos com a violência, seja ela simbólica, física ou econômica, nos faz naturalizar atos e condutas que são alheias ao que poderíamos chamar de uma formação cidadã de nossos jovens. Esta perspectiva, quando posta em relevo, revela práticas e costumes que devem ser combatidos, sob o risco de se estar perpetuando instrumentos de produção e reprodução cultural da violência.

No que diz respeito à violência entre os jovens, o Mapa da Violência de 2010<sup>1</sup>, produzido pelo Instituto Sangari, mostra que, considerado o tamanho da população, a taxa de homicídios entre os jovens passou de 30,0 (para cada grupo de 100.000 jovens) em 1980 para 50,1 no ano 2007, enquanto essa taxa, no restante da população (não jovem), permaneceu relativamente constante, inclusive com leve queda: de 21,2 em 100.000 para 19,6 no mesmo período. Segundo o autor do estudo, “isso evidencia, de forma clara, que os avanços da violência homicida no Brasil das últimas décadas tiveram como motor exclusivo e excludente a morte de jovens.”

**Mandato Popular do deputado estadual Mauro Rubem**

Al. dos Buritis nº 231, Gabinete 108 – CEP 74015-080 / Centro – Goiânia / GO. Fones: 3221-3222 Fax: 3221-3224.

Endereço: [deputado@maurorubem.com.br](mailto:deputado@maurorubem.com.br) página: [www.maurorubem.com.br](http://www.maurorubem.com.br)



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputado Estadual

**MAURO RUBEM**

Coragem de estar presentes



Ante ao exposto, parece-nos não só oportuno, como urgente

dedicarmos, a cada ano, uma semana à conscientização da população sobre a violência - seus reflexos, formas de prevenção e combate. A data escolhida para a realização desta semana é uma homenagem ao jovem Pe. Gisley de Azevedo Gomes, assessor nacional do Setor da Juventude da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), assassinato durante um assalto, em 15 de junho de 2009.



Deste modo, diante do exposto, contamos com a aprovação unânime do projeto pelos dignos pares.

**Deputado Estadual Mauro Rubem PT**

3º Secretário da Mesa Diretora

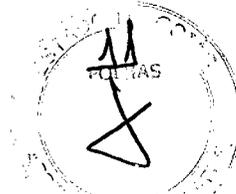
Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa

---

**Mandato Popular do deputado estadual Mauro Rubem**

Al. dos Buritis nº 231, Gabinete 108 – CEP 74015-080 / Centro – Goiânia / GO. Fones: 3221-3222 Fax: 3221-3224.

Endereço: [deputado@maurorubem.com.br](mailto:deputado@maurorubem.com.br) página: [www.maurorubem.com.br](http://www.maurorubem.com.br)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep.(s) Luiz Carlos de Lencastre

**PARA RELATAR**

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 23 / 11 / 2010

Presidente: J. de S.

  
**ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS



**GABINETE DO DEP. EST. LUIZ CARLOS DO CARMO**

GDLCC Of.nº. 269/10

Goiânia-GO, 23 de Novembro de 2010.

Processo de nº 2010003708  
Ref. ao Projeto de Lei de nº 327 – AL

**Favor confeccionar parecer sobre a viabilidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto em Referência, acompanhado do parecer desta Assessoria.**

Atenciosamente,

  
**LUIZ CARLOS DO CARMO**  
Deputado Estadual

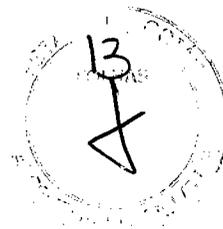
Ilustríssima Senhora  
**Otavila Alves Pereira Gusmão**  
Procuradora da Assembleia Legislativa  
Nesta.

---

**Deputado Estadual Luiz Carlos do Carmo**  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – Alameda dos Buritis 231, Setor Oeste  
Gab.37 Fones: (62)3221-3343/3309 - CEP.74015-907 Goiânia – Goiás  
e-mail: [luizcarlosdocarmo@assembleia.go.gov.br](mailto:luizcarlosdocarmo@assembleia.go.gov.br)



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 03 de março de 2011.

De acordo com o artigo 124 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

**Rubens Bueno Sardinha da Costa**  
Diretor Parlamentar

A handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a vertical stroke.



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputado Estadual

**MAURO RUBEM**

Coragem de estar presente



Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás

DEFIRO O PEDIDO À  
SECRETARIA PARA PROVIDEN-  
CIAR. EM: 22/02/2011

PRESIDENTE

O Deputado que este subscreve, em conformidade com os termos regimentais, requer a Vossa Excelência o desarquivamento dos seguintes projetos de minha autoria: 624-07, 1356-07, 1537-07, 1540-07, 1559-07, 1560-07, 2782-07, 2784-07, 2785-07, 2786-07, 2787-07, 2788-07, 2790-07, 2791-07, 2794-07, 2795-07, 4808-07, 2891-08, 2894-08, 3626-08, 3812-08, 4054-08, 673-09, 864-09, 865-09, 965-09, 967-09, 968-09, 969-09, 1405-09, 1589-09, 1605-09, 1990-09, 3280-09, 3290-09, 3292-09, 871-10, 872-10, 1918-10, 1976-10, 3708-10, para que retornem a pauta de tramitação nesta Casa no estágio que se encontrava.

Pela oportunidade e relevância da matéria, conto com o unânime apoio dos ilustres pares.

SALA DAS SESSÕES, em

de 2011.

Deputado Mauro Rubem - PT

**Mandato Popular do deputado estadual Mauro Rubem**

Al. dos Buritis nº 231, Gabinete 205 – CEP 74015-080 / Centro – Goiânia / GO. Fones: 2764-3205, Fax: 2764-3224.

Endereço eletrônico: [mauro.rubem@terra.com.br](mailto:mauro.rubem@terra.com.br) - página na internet: [www.maurorubem.com.br](http://www.maurorubem.com.br)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep.(s) Samuel Bricke

**PARA RELATAR**

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 29 / 2011

Presidente:

Andresson

PROCESSO N.º : 2010003708  
INTERESSADO : DEPUTADO MAURO RUBEM  
ASSUNTO : Institui a "Semana Estadual de Combate a Violência  
Contra os Jovens" e dá outras providências.  
CONTROLE : Rproc



## RELATÓRIO

Versam estes autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Mauro Rubem, instituindo a Semana Estadual de Combate a Violência Contra os Jovens e dá outras providências.

Além de instituir a Semana, o projeto em tela também estabelece que ela passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado de Goiás. Ordena, ainda, as atividades que serão realizadas no seu decorrer.

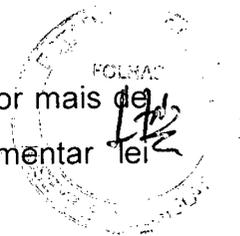
Na questão meritória, o projeto de lei representa um instrumento de conscientização da sociedade, para a violência praticada contra os jovens.

Contudo, em que pese a excelência da matéria em apreço, importante consignar que já se encontram em vigência, na ordem jurídica estadual, a Lei nº 15.112, de 03 de fevereiro de 2005, que *Institui no Estado de Goiás a Campanha Anual de Combate à Violência e à Exploração contra Crianças e Adolescentes*.

A sobredita lei traz em seu escopo as atividades que serão desenvolvidas durante a Campanha, assemelhando com a programação também desenvolvida pela propositura ora relatada.

Assim, faz-se necessário, levar em apreço a inocuidade de uma lei de mesmo teor, bem como o art. 6º, IV da Lei Complementar nº 33/2001,

que preceitua que “o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa”.



Ante o exposto, conclui-se que a propositura em comento encontra óbice intransponível, qual seja, a **pré-existência de lei do mesmo teor**, não podendo, portanto, prosperar. Posto isto, somos pela **rejeição** do presente projeto de lei.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de 10 de 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'SB' or similar initials, written in a cursive style.

Deputado SAMUEL BELCHIOR

Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Com VISTA ao Sr. Deputado Mauro Rubião

PELO PRAZO DE Regime

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 11/01 / 2011.

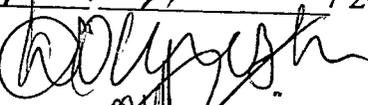
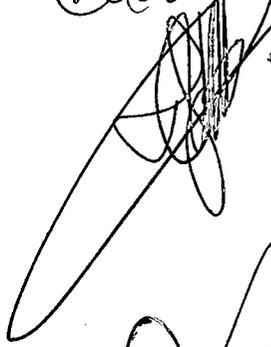
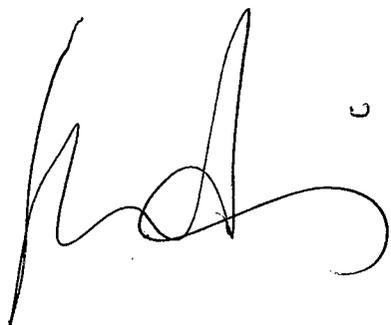
Presidente: [Signature]



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova o parecer do  
Relator Contrário a Matéria.

Processo N° 3708/10  
Sala das Comissões Deputado Solon Amaral  
Em 17/11 /2011.

Presidente :



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 02 de fevereiro de 2015.

De acordo com o artigo 124 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

**Rubens Bueno Sardinha da Costa**  
Diretor Parlamentar

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'R' and 'B' followed by a horizontal line and a vertical stroke.